LEI Nº 4679/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE JANEIRO DE 1989.

LUIZ FREIRE

Prefeito

Art. 1º - O anexo I a que se reporta o artigo 1º da Lei nº 4631/88, pertinente aos vencimentos dos Cargos do Pessoal Comissionado, no que se refere aos símbolos CC.1, CC.2 e CC.3, passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de janeiro de 1989.

VANILDO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES
1º Secretário

MANOEL SATIRO
2º Secretário

6.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DO PESSOAL COMISSIONADO

ANEXO ÚNICO – SÍMBOLOS CC.1, CC.2 e CC.3.

CARGOS	SÍMBOLO		VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CC.1		Cz$ 600.000,00
Procurador Jurídico	CC.1		
Secretário Municipal	CC.1		
Auditor	CC.2		Cz$ 324.000,00
Chefe da Assessoria Especial	CC.2		
Comandante da Guarda Municipal	CC.2		
Diretor de Departamento	CC.2		
Assessor	CC.3	30hs.	Cz$ 198.000,00
		40hs.	Cz$ 264.000,00
Chefe do Cerimonial	CC.3		
Contador	CC.3		
Secretário do Prefeito	CC.3		
Sub-Comandante da Guarda Municipal	CC.3		
Tesoureiro	CC.3		